

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019****Processo nº 00220-00001054/2019-43****SIGGO nº 039100****Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** denominada Contratante, inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, representado por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **P&P TURISMO LTDA - ME**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 06.955.770/0001-74**, com sede na Avenida Porto Alegre, 427-D, sala 1007, Edifício Lazio Executivo, Centro, Chapecó/SC, representada por **GEAN RICARDO MORAES, CPF nº 016.169.099-86**, na qualidade de Sócio.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) do valor inicialmente contratado referente às cotas de fornecimento de passagens nacionais, o que corresponde a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, bem como § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93 e das Justificativas nºs 38903140 e 38977716, passando o contrato a vigorar no valor total de R\$ 212.000,02 (duzentos e doze mil reais e dois centavos).

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.8206.8517.6982

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.33

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho: 2020NE00185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), emitida em 04/05/2020, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa (39562618).

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 05 de maio de 2020.

Pelo Distrito Federal:

Leandro Cruz Fróes da Silva

Pela Contratada:

Gean Ricardo Moraes

Testemunhas:

1. Leonídio Pinto Neto
2. Fernanda Martins Torres



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA - Matr.0273589-X, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 05/05/2020, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 05/05/2020, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONÍDIO PINTO NETO - Matr.0274784-7, Diretor(a) de Contratos**, em 05/05/2020, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39591642)
verificador= **39591642** código CRC= **477836A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828